

## EDITAL

### CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DOS MAIORES DE 23 ANOS PARA A FREQUÊNCIA DE CICLOS DE ESTUDOS DE LICENCIATURA DO ISAG Ano Letivo de 2018/2019

Nos termos do Artigo 8º do Regulamento nº 363/2017, de 11 de julho, relativo aos concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG), torna-se público o edital contendo informações sobre as candidaturas dos maiores de 23 anos.

#### 1 – CICLOS DE ESTUDOS/VAGAS PARA OS QUAIS SÃO ADMITIDAS CANDIDATURAS

Ciclos de estudo	Vagas
Licenciatura em Gestão de Empresas	10
Licenciatura em Gestão Hoteleira	7
Licenciatura em Relações Empresariais	2
Licenciatura em Turismo	8

#### 2 – CALENDÁRIO GERAL

<i>Fase</i>	<i>Inscrição para as provas</i>	<i>Realização da prova escrita e entrevista</i>	<i>Afixação dos resultados</i>	<i>Reclamações</i>
1ª	19 de fevereiro a 29 de março	3 de abril	6 de abril	Até 13 de abril
2ª (vagas sobrantes)	30 de março a 10 de maio	14 de maio	17 de maio	Até 24 de maio
3ª (vagas sobrantes)	11 de maio a 21 de junho	25 de junho	28 de junho	Até 5 de julho
4ª (vagas sobrantes)	22 de junho a 19 de julho	23 de julho	26 de julho	Até 2 de agosto
5ª (vagas sobrantes)	20 de julho a 20 de setembro	24 de setembro	27 de setembro	Até 4 de outubro
6ª (vagas sobrantes)	21 de setembro a 19 de outubro	22 de outubro	24 de outubro	Até 31 de outubro

### 3 – CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem inscrever-se para a realização das provas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.

### 4 – COMPONENTES E PESOS DA AVALIAÇÃO

- a) Apreciação curricular: 40%
- b) Entrevista: 30%
- c) Prova de avaliação de conhecimentos e competências: 30%

### 5 - PROCESSO DE CANDIDATURA

1. A candidatura é efetuada *online* no sítio do ISAG em [www.isag.pt](http://www.isag.pt), e está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor, a qual não será devolvida, ainda que se verifique o indeferimento liminar, exclusão ou desistência da candidatura.
2. A candidatura é válida apenas no ano letivo em que se realiza.

### 6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Para a instrução da candidatura, são necessários os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* elaborado de acordo com o modelo europeu *Europass* (disponível no sítio do ISAG), ao qual deve ser anexa uma descrição pormenorizada de cada uma das funções e tarefas profissionais executadas no passado, com relevo para o processo em apreço;
- b) Declarações comprovativas emitidas pela(s) entidade(s) empregadora(s) com identificação das funções, posição e período de execução das mesmas ou, quando não for possível entregar a declaração da entidade empregadora, o comprovativo de desconto para a segurança social e a identificação de funções, posição e período de tempo em questão;
- c) Certificado de habilitações (que, para efeitos de matrícula, deve ser autenticado);
- d) Certificados ou outros comprovativos de formação realizada no passado;
- e) Cartas de referência significativas;
- f) Outros elementos considerados pertinentes para a apreciação;
- g) Cópia simples do Bilhete de Identidade e NIF, ou do Cartão de Cidadão, ou do passaporte, com a devida autorização de reprodução;
- h) Boletim de vacinas;
- i) Uma fotografia.

## 7 – PROVAS DE CONHECIMENTOS

Elenco de provas escritas de conhecimentos a realizar para a candidatura à Licenciatura em:

Licenciatura	Provas de Conhecimento
Gestão de Empresas	Introdução à Gestão ou Expressão e Comunicação
Gestão Hoteleira	Introdução ao Turismo ou Expressão e Comunicação
Turismo	Introdução ao Turismo ou Expressão e Comunicação
Relações Empresariais	Introdução à Gestão ou Expressão e Comunicação

## 8 – JÚRI DAS PROVAS

- Presidente do Conselho Técnico-Científico
- Presidente do Conselho Pedagógico
- Coordenador do Curso em que se organizam as provas

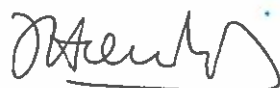
## 9 – SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas pelo júri.
2. Os candidatos serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios: classificação final obtida nas provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente; classificação obtida na prova escrita, por ordem decrescente.

## 10 – EMOLUMENTOS

Consultar a tabela de emolumentos em vigor.

Porto, 12 de fevereiro de 2018



O Presidente do Conselho de Direção,

